



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO nº 12/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções dirigir a distribuição dos feitos, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na Seção;

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2014, o prazo concedido para o Meritíssimo Juiz de Direito, convocado para trabalhar em Segunda Instância, Doutor José da Ponte Neto, **encaminhar à mesa, para julgamento, os processos que lhe foram atribuídos pelas Ordens de Serviço nº 10/2013, 13/2013 e 32/2013, bem como todo o acervo ainda existente em seu poder.**

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária.

Artigo 3º - Durante o cumprimento e enquanto pendente a designação disposta nesta Ordem de Serviço, fica **suspensa** a distribuição de novos processos ao Juiz de Direito José da Ponte Neto.

Artigo 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entrará em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

São Paulo, 14 de março de 2014.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público